



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 - GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 11/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000010/2020-96

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2021

PROCESSO Nº. 21181.000010/2020-96

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 43/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, publicado no DOU de 16/04/2021, processo administrativo nº 21181.000010/2020-96**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos em geral para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e Unidade Externa Pertencente em Uberlândia/MG**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 11/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

27.327.858/0001-11 - GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</u>	Unidade	84	R\$ 60,3800	R\$ 60,0000	R\$ 5.040,0000

Marca: GP MOX FLEX

Fabricante: GP MOX FLEX

Modelo / Versão: BATERIA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA DE LÍTIO, TENSÃO 3,6 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1200 MAH, TAMANHO 1/2 AA, MODELO LS14250 OU EQUIVALENTE, AUSÊNCIA DE FIO, TAMANHO APROXIMADO DE 24 MILÍMETROS, PARA USO NO DATALOGGER ESCORT LLOG. TIPO DE EMBALAGEM: BLISTER COM 1 UNIDADE(S). MARCA/FABRICANTE: GP MOX FLEX

20	<u>EMBALAGEM PLÁSTICA</u>	Unidade	100	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000	R\$ 130,0000
----	---------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: BRASSACO

Fabricante: BRASSACO

Modelo / Versão: SACO PLÁSTICO.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, REFORÇADO, TRANSPARENTE, MEDIDAS 50 CM X 90 CENTIMETROS, ESPESSURA DE 0,20 MILIMETRO. TIPO DE EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA/FABRICANTE: BRASSACO

21	<u>EMBALAGEM PLÁSTICA</u>	Unidade	200	R\$ 0,3400	R\$ 0,3400	R\$ 68,0000
----	---------------------------	---------	-----	------------	------------	-------------

Marca: ACP.

Fabricante: ACP.

Modelo / Versão: SACO PLÁSTICO.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SEM FURO, MEDIDAS 24 CM X 33 CENTIMETROS, ESPESSURA DE 0,20 MILIMETRO. TIPO DE EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA/FABRICANTE: ACP

28	<u>PILHA</u>	Unidade	60	R\$ 5,1000	R\$ 3,3000	R\$ 198,0000
----	--------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: ELGIN.

Fabricante: ELGIN.

Modelo / Versão: TIPO AAA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PILHA ALCALINA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, TENSÃO 1,5 V, TAMANHO PALITO (AAA), TEMPO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA NO LABORATÓRIO, PREÇO COTADO POR UNIDADE DE PILHA. MARCA/FABRICANTE: ELGIN

31	<u>PILHA</u>	Unidade	56	R\$ 4,8700	R\$ 3,3000	R\$ 184,8000
----	--------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: ELGIN.

Fabricante: ELGIN.

Modelo / Versão: PILHA TIPO AA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PILHA ALCALINA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, TENSÃO 1,5 V, TAMANHO PEQUENA (AA), TEMPO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 4 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA NO LABORATÓRIO. PREÇO COTADO POR UNIDADE DE PILHA. MARCA/FABRICANTE: ELGIN

59	<u>SACO</u>	Peça 10,00 UN	60	R\$ 19,6000	R\$	R\$
----	-------------	---------------	----	-------------	-----	-----

18,0000 1.080,0000

Marca: ACP CHIES.**Fabricante:** ACP CHIES.**Modelo / Versão:** SACO PLÁSTICO.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL SACO PLÁSTICO COM FURAÇÃO UNIVERSAL, COR TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA TRANSPARÊNCIA, COM BANDA REFORÇADA, PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS OU FICHÁRIOS COM FERRAGEM DE 2, 3 E 4 ARGOLAS, 100 POR CENTO RECICLÁVEL, NÃO ADERE AO IMPRESSO, LARGURA DE 235 MILIMETROS E COMPRIMENTO DE 335 MILIMETROS. TIPO DE EMBALAGEM: PACOTE COM 10 SACOS. MARCA/FABRICANTE: ACP CHIES

61	ETIQUETA ADESIVA	Caixa 100,00 FL	9	R\$ 34,1000	R\$ 30,0000	R\$ 270,0000
----	----------------------------------	-----------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: INFORMS LINK ETIQUE.**Fabricante:** INFORMS LINK ETIQUETAS.**Modelo / Versão:** ETIQUETA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETA AUTOADESIVA (REFERÊNCIA 6181 OU EQUIVALENTE), ETIQUETA BRANCA EM FOLHA DE FORMATO CARTA, CADA FOLHA CONTENDO 20 ETIQUETAS, PARA IMPRESSÃO INKJET E LASER, CONFECCIONADA EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO DE 25,4 MILIMETROS DE ALTURA X 101,6 MILIMETROS DE LARGURA. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHA(S). MARCA/FABRICANTE: INFORMS LINK ETIQUETAS

Total do Fornecedor:	R\$ 6.970,8000
-----------------------------	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
2, 20, 21, 28, 31, 59, 61	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – e-mail: nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
28, 31	Unidade LFDA/MG em Uberlândia (UDI): Endereço: Rua Juracy Junqueira Rezende, 330 B. Pampulha - CEP.: 38408656 Uberlandia/MG - (34)3236-5613. e-mail: suzelia.barbosa@agricultura.gov.br slavudi.lanagromg@agricultura.gov.br	Das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 16 de abril de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 27/04/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS., Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14892257** e o código CRC **89186344**.